



**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0300/2024**

O Projeto de Lei nº 0300/2024 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0300/2024

Declara a Produção e Colheita da Maçã Catarinense integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada a Produção e Colheita da Maçã Catarinense integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins  
Relator



“ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

‘ANEXO I  
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
...	.....
PRODUÇÃO E COLHEITA DA MAÇÃ CATARINENSE	

“(NR)”